

DECRETO Nº 22.716, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Revoga os Decretos nº 11.106, de 23 de setembro de 1994 e nº 18.151 de 3 de janeiro de 2013, que permitiram o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e à Sociedade Condomínio Lotação Ipiranga - PUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos dos processos SEI nº 20.0.000013703-1 e nº 20.0.000013736-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 11.106, de 23 de setembro de 1994; e

II – o Decreto nº 18.151, de 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se. Publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.